



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.050682/2020-37

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 007/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 009/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI,
A UNIÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
E EMPRESA INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº *****.***.***-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº *******/SSP-PB**, portador da matrícula funcional nº 1514508, e a empresa **INTERFORTSEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP. 58074-113, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *********, expedida pela(o) ITEP-RN, e CPF nº *****.***.***-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.200956/2018-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, conforme o presente processo administrativo, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2020**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande no campus de Patos - PB (CSTR/UFCG).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 009/2020, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de abril de 2021 e termo final em 01 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 65.262,86 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 783.154,32 (setecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso, 2021, ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800113

Parágrafo Único: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A **CONTRATADA** resguarda, neste termo aditivo, perante a **CONTRATANTE**, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à **CONTRATADA** será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1 A garantia contratual deverá ser renovada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 009/2020, CSTR/UFCG, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 31 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 31/03/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 01/04/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 01/04/2021, às



11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, Usuário Externo**, em 01/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1375390** e o código CRC **D5D48394**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/04/2021 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 92

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 009/2020.

Nº Processo: 23096.200956/2018-21.

Pregão. Nº 007/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 009/2020, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande no Campus de Patos - PB (CSTR/UFCG). Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.